



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,


É com cumprimentos respeitosos e cordiais a Vossa Excelências que encaminhamos ao recinto deste Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Ipaporanga Ceará, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 003/2019 com a seguinte Justificativa:

Estamos encaminhando no caso do presente exercício o Projeto de Lei nº 003/2019 para análise de Vossas Senhorias, matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta. O presente Projeto atende o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, cuja Ementa é a seguinte: *Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 agosto de 2018.*

O benefício vem, pois, ao encontro dessas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dita o artigo 1º, §1º, incisos I, II e III do presente, os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passarão a receber o piso nacional atualizado da categoria de forma escalonada, a partir de 01 de janeiro de 2019, R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais); R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 01 de janeiro de 2020 e R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 01 de janeiro de 2021.

Pedimos às Vossas Senhorias uma atenção especial ao assunto constante das Propostas desse Projeto, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais da saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA- CE, em 04 de janeiro de 2019.

  
ANTONIO ALVES MELO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaporang  
RECEBI

DATA 05 / 02 / 2019

Às 09:55 hs

maria simone marinho  
che Ruivo Suelto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PROJETO Nº 003 / 2019

Aprovado Em 06 / 02 / 2019

POR SEITE VOTOS A ZERO

*[Signature]*

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 agosto de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antônio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 13.708/18 que alterou as disposições do art. 9º-A, §1º da Lei Federal nº 11.350/06.

§1º - O piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II – R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- II – R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias próprias e efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - A presente Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquela disposta no artigo 2º da Lei Municipal n.º 204 de 26 de março de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA- CE, em 04 de janeiro de 2019.

*[Signature]*  
ANTONIO ALVES MELO  
Prefeito Municipal